



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

-000006

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO Nº 66929/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 2342 / PEDIDO 21447

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de empresa jurídica para ministrar Palestra de Formação Continuada com foco em Educação Infantil e Ensino Fundamental, com os temas: Educação Física Escolar: Práticas baseadas na BNCC e Atividades para Bebês e Crianças Pequenas, para Professores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal da Educação do município de Itumbiara, Estado de Goiás, na abertura do ano letivo de 2024, como parte do planejamento das Formações da Secretaria Municipal da Educação para o exercício de 2024.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento dos Professores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal da Educação do município de Itumbiara, Estado de Goiás.

2.2 Cumpre destacar que a Secretaria Municipal da Educação possui no seu planejamento as formações continuadas em todos as áreas do conhecimento definidas na BNCC – Etapa Ensino Médio são Linguagens e suas Tecnologias (Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa); Matemática; Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química); e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia), que compõem a sua Programação Anual das atividades pedagógicas que serão executadas no exercício de 2024.

2.3 Os cursos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação são essenciais à constante melhoria da prática do professor, tendo em vista que colaboram para a formação continuada e o aperfeiçoamento dos Professores / Coordenadores e Gestores. Assim, para que consiga oferecer cursos de qualidade, a Secretaria busca recorrer aos profissionais de referência e de renome em diferentes áreas do conhecimento.

2.4 Importante ressaltar que, com as constantes transformações da sociedade e com toda a complexidade dos caminhos pedagógicos a ser trabalhados, a escola precisa se ressignificar e propiciar a comunidade escolar a diversidade para o aprendizado.

2.5 Assim, para que todo esse processo seja concretizado, se faz fundamental contratar profissionais com expertise na área almejada, e que deverão ter reconhecido todo o seu esforço para planejar as aulas, organizar os conteúdos e disseminar os saberes que dominam e que o fazem ser uma referência em sua área de conhecimento.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SILVANA FERNANDES MATOS MACEDO

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Declaração do Contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.2 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência nos itens 10 e 11;

4.3 Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.3.1. Do prazo de execução:

4.3.1.1 O prazo para execução do serviço será de dois dias – 17 e 18 de janeiro de 2024, cumprindo o cronograma apresentado pela Contratada, definidas com a Administração Pública, na formatação e viabilidade da execução do Objeto contratado;

4.3.2. Da natureza continuada ou não dos serviços:

4.3.2.1 Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica.

4.3.3. Do serviço a ser contratado:

4.3.3.1 Análise de atendimento do requisito: SUPIMPA RECREAÇÃO, EVENTOS E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.137.580/0001-02, empresa responsável pela contratação, porém o contratado para ministrar a Formação será o Sr. Tiago Aquino (Paçoca), Graduado em Educação Física (FMU), Membro da World Leisure Organization. Autor de 80 livros em Educação, Educação Física e Gestão. Líder da Universidade do Brincar.

4.3.3.2 Neste contexto, pretendemos realizar a Contratação da Empresa SUPIMPA RECREAÇÃO, EVENTOS E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.137.580/0001-02, para disponibilizar o Palestrante, que fará dois dias de conferência para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com os temas: Educação Física Escolar: Práticas baseadas na BNCC e Atividades para Bebês e Crianças Pequenas.

#### **5. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO**

5.1 Legislação Lei nº 14.133/2021, Art 6º, Inciso XX e Art 74º inciso III, Letra “f”.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1 Diversas empresas, disponíveis no mercado, podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum. Porém, a Empresa a ser contratada foi escolhida baseada nas contratações similares feitas com outros órgãos públicos, atendendo assim a necessidade desta Administração.

6.2 o profissional que a Secretaria Municipal da Educação almeja contratar para ministrar a palestra é uma referência no tema em questão, sendo reconhecida por sua experiência e vasto conhecimento no tema em que atua, conforme destacado no currículo anexado aos autos.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 Realização de contratação por meio de inexigibilidade de licitação para celebração de contrato entre o município de Itumbiara/GO e a Empresa SUPIMPA RECREAÇÃO, EVENTOS E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.137.580/0001-02.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

8.1 O profissional será contratado de forma exclusiva e unitária, para prestar serviços específicos por determinado tempo. Conforme já salientado, será remunerado pela formação realizada aos profissionais da Rede Municipal da Educação, do município de Itumbiara, Estado de Goiás.

8.2 O serviço a ser prestado pelo Palestrante terá a duração de dois dias, sendo 12 horas, e o profissional receberá o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

## **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa de preços foi feita como definido no Decreto Municipal 1.194, 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.2 Diante dos contratos apresentados, o valor estimado da presente contratação é de R\$ R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

## **10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

10.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

## **11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica na presente licitação.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1 Apresentam-se como resultados a serem alcançados: atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, conforme informado no item 2 deste ETP.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

13.1 A contratação do objeto do presente estudo prevê o planejamento antecipado pela Secretaria Municipal da Educação, organizar o espaço que será realizado a formação, reservando-o, e acompanhar de forma criteriosa a participação dos docentes.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1. Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de um único contrato.

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## **16. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar,

submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

4000009

16.2 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que esta contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal da Educação.

## **17. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO**

16.1 Não há necessidade de restringir o acesso ao ETP, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **18. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO**

Rosaine Aparecida Silva Oliveira

Coordenadora Secretaria Municipal da Educação de Itumbiara/GO

Matricula: 26113